



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 492

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 492

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.606, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.374.390,64 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.1102.2.111 Cessão Onerosa - Previdência Social - Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$.39.103,67

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1119.2 SAÚDE
10.301.1119.2.112 Cessão Onerosa - Previdência Social - Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$.135.286,97

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.303.1119 SAÚDE - CONVÊNIO
10.303.1119.2113 Secretaria de Estado da Saúde - Custeio Ações de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$.
200.000,00

TOTAL.....R\$.374.390,64

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita:

- 17.23.50.0.1.04 (147) - (código de aplicação 02.305.02) - Transf. Recurso Estadual - Financ. Custeio Ações de SaúdeR\$.200.000,00

- 17.21.99.0.1.01 (148) - (código de aplicação 05.110.00) - Transf. Recursos - Excedente da Cessão Onerosa.....R\$.174.390,64

TOTAL.....R\$.374.390,64

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas de receita 17.23.50.0.1.04 (147) - Transf. Recurso Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde e 17.21.99.0.1.01 (148) - Transf. Recursos - Excedente da Cessão Onerosa.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.607, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 492

Página 3 de 8

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1125 CULTURA

13.392.1125.1.041 Reforma do Anfiteatro Municipal -
Conv.Sec.Des.Regional

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e
Instalações.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica da receita Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional - Reforma do Anfiteatro Municipal.....R\$ 450.000,00

TOTAL

.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional - Reforma do Anfiteatro Municipal.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1608, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.800.165,09 (Oitocentos mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional suplementar de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

3.3.90.93.00 (024) - Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 (026) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

23.395.1102.1.028 - Revitalização do Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - Contrap.

4.4.90.51.00 (359) - Obras e Instalações.....R\$ 73.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

3.1.90.16.00 (070) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 (071) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.3.90.30.00 (077) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (097) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.017 - Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (098) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.018 - Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (099) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

BÁSICA -FUNDEB- 70%

12.361.1113.2.032 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 70% Fundeb

3.1.90.16.00 (133) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.1.009 - Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (167) - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

15.451.1115.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (173) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviços de Estradas de Rodagem Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 492

Página 5 de 8

Penteado SP-191, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°27' e 78,09 m até o vértice A1X-V- 2094 (Longitude: -47°41'12.108", Latitude -22°25'02.223" e Altitude: 627,26 m); 212°00' e 48,79 m até o vértice A1X-V-2095, (Longitude: -47°41'13.012", Latitude -22°25'03.568" e Altitude: 626,89 m); 211°08' e 339,03 m até o vértice A1X-V-2096 (Longitude: -47°41'19.141" , Latitude -22°25'13.001" e Altitude: 620,59 m); desse, segue confrontando com a Gleba A Remanescente (matrícula nº 8.400), com o seguinte azimute e distância: 320°11' e 158,02 m até o vértice A1X-V-2106, (Longitude: -47°41'22,678", Latitude: -22°25'09,055" e Altitude: 615,84 m); deste segue confrontando com a faixa de domínio do DER - Rodovia SPA 0854/191, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°34' e 45,50 m até o vértice A1X-V-2107, (Longitude: -47°41'21,092", Latitude: -22°25'08,941" e Altitude: 616,98 m); 69°34' e 36,93 m até o vértice A1X-V-2108, (Longitude: -47°41'19,882", Latitude: -22°25'08,522" e Altitude: 618,37 m); 55°46' e 39,27 m até o vértice A1X-V-2109, (Longitude: -47°41'18,747", Latitude: -22°25'07,804" e Altitude: 620,11 m); 47°29' e 56,18 m até o vértice A1X-V- 2110, (Longitude: -47°41'17,299", Latitude: -22°25'06,570" e Altitude: 621,87 m); 43°15' e 264,61 m até o vértice A1X-V-2111, (Longitude: -47°41'10,959", Latitude: -22°25'00,306" e Altitude: 625,73 m); 58°43' e 11,91 m até o vértice A1X-V-2093, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2,4437 hectares e um perímetro de 1.078,33 metros.".

Art. 2º - A presente Lei não altera as disposições da Lei nº 216, de 02 de outubro de 1979, Lei nº 601, de 22 de abril de 2004, Lei nº 793, de 22 de agosto de 2008, Lei nº. 1061, de 25 de abril de 2013 e Lei nº 1278 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.297, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.606, de 30 de

junho de 2022:

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.374.390,64 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.111 Cessão Onerosa - Previdência Social - Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00

Obrigações

Patronais.....R\$ 39.103,67

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119.2 SAÚDE

10.301.1119.2.112 Cessão Onerosa - Previdência Social - Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00

Obrigações

Patronais.....R\$ 135.286,97

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.303.1119 SAÚDE - CONVÊNIO

10.303.1119.2113 Secretaria de Estado da Saúde - Custeio Ações de

Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$
200.000,00

TOTAL.....

.....**R\$ 374.390,64**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes rubricas da receita:

- 17.23.50.0.1.04 (147) - (código de aplicação 02.305.02) - Transf.

Recurso Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde
R\$ 200.000,00

- 17.21.99.0.1.01 (148) - (código de aplicação 05.110.00) - Transf.

Recursos - Excedente da Cessão
Onerosa.....**R\$ 174.390,64**

TOTAL.....

.....**R\$ 374.390,64**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 492

Página 6 de 8

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas de receita 17.23.50.0.1.04 (147) - Transf. Recurso Estadual - Financ. Custeio Ações de Saúde e 17.21.99.0.1.01 (148) - Transf. Recursos - Excedente da Cessão Onerosa.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.298, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.607, de 30 de junho de 2022:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1125 CULTURA

13.392.1125.1.041 Reforma do Anfiteatro Municipal -

Conv.Sec.Des.Regional

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro,

serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica da receita Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional - Reforma do Anfiteatro Municipal.....R\$ 450.000,00

TOTAL

.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional - Reforma do Anfiteatro Municipal.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.299, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.608, de 30 de junho de 2022:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.800.165,09 (Oitocentos mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas ao crédito adicional suplementar de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.39.00 (020) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

3.3.90.93.00 (024) - Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 (026) - Equipamentos e Material



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 492

Página 8 de 8

.....R\$ 800.165,09

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2022, aprovada pela Lei nº 1.546 de 20/09/2021, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....
DECRETO Nº. 4.300, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS DOS MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade na continuidade dos serviços de transportes escolares dos alunos nas escolas do Município de Ipeúna/SP, e o quadro reduzido de servidores motoristas e monitores concursados não atender a atual demanda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido aos funcionários motoristas e monitores do transporte escolar do Setor da Educação, que ultrapassem as 40 (quarenta) horas semanais, se for necessário para atendimento do transporte dos alunos do Município de Ipeúna/SP, com autorização expressa da Secretária de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE JUNHO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Ipeúna/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que deliberou quanto ao julgamento dos documentos apresentados à Tomada de Preços nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de substituição da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes no município de Ipeúna/SP, da seguinte forma: a) HABILITAR a empresa WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, por cumprimento às exigências do edital; b) INABILITAR as empresas MOREIRA NOBRE ENGENHARIA EIRELI e PJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento dos itens do edital, consoante segue: MOREIRA NOBRE ENGENHARIA EIRELI item 8.2.15. e 8.2.10.2. e PJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: item 5.3. e 8.2.11. do edital. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos quanto esta fase de habilitação. Ipeúna, 05/07/2022. Comissão de Licitações de Ipeúna.

.....
Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP